Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina

Sexta-feira, 20 de dezembro de 2024 às 11:08, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 6734596: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2023

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge)

B337E53A1D1F63B345410AFCFCC9D956961280E7

ENTIDADE

CIM-AMUNESC - Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Região da AMUNESC

MUNICÍPIO

Joinville

https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:6734596

ICP Brasil Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2023

SEGUNDO TERMO ADITIVO ao CONTRATO N.º 002/2023, firmado entre o Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Região da AMUNESC- CIM-AMUNESC e a Ecustomize Consultoria em Software S/A.

O **Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Região da Amunesc – CIM-AMUNESC**, com endereço a Rua Max Colin, 1843, Bairro América, Joinville – SC, CEP: 89.204-635, inscrito no CNPJ nº 45.291.787/0001-26, neste ato representado pelo(a) seu Presidente, Sr. Jonecir Soares, inscrito(a) no CPF Nº 985.[redacted]-49, portador(a) da Carteira De Identidade Nº 3.[redacted]58 doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **Ecustomize Consultoria Em Software S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 09.397.355/0001-30, com endereço ao SIA Trecho 17 Rua 20 Lote 90 Sala, 201 - 2 Pavimento Zona Industrial, CEP: 71.200-256 - Brasília/DF, denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Leonardo Cesar de Carvalho Ladeira, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 1.[redacted]97 SSP/DF e do CPF nº 505.[redacted]15, firmam o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato n.º 002/2023, com fulcro na Lei n.º 8.666/93, mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO

O prazo de vigência estabelecido na CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA do Contrato nº 002/2023 fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar da data de 01/01/2025 até o dia 31/12/2025 em conformidade com o art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – RATIFICAÇÃO

Excetuando-se a Cláusula aditada pelo presente instrumento, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º 002/2023, salvo disposições em contrário.

CLÁUSULA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO

O extrato deste Termo Aditivo será publicado no órgão oficial de divulgação dos atos das partes contratantes, como condição indispensável à sua eficácia, conforme disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/93.

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo, assinado de forma eletrônica de acordo com a Lei Federal nº 14.063, de 23 de setembro de 2020, Resolução CIGA N.º 195, de 27 de maio de 2021 e Resolução CIM-AMUNESC nº 019, de 07 de julho de 2023, para que produzam os devidos efeitos.

Joinville – SC, 12 de dezembro de 2024

JONECIR SOARES
Presidente do CIM- Amunesc
CONTRATANTE

LEONARDO CESAR DE CARVALHO LADEIRA
CONTRATADA

Assinado eletronicamente por JONECIR SOARES, LEONARDO CESAR DE CARVALHO LADEIRA.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://cimamunesc.eciga.consorciociga.gov.br/#/documento/2f6fbc40-f01a-4323-a3e1-5759c1ac4936.

Assinado eletronicamente por:
* JONECIR SOARES (***.627.709-**)
 em 13/12/2024 10:30:50 com assinatura qualificada (ICP-Brasil)
* LEONARDO CESAR DE CARVALHO LADEIRA (***.439.381-**)
 em 13/12/2024 12:22:00 com assinatura qualificada (ICP-Brasil)
 Não aderente à RESOLUÇÃO CG ICP-BRASIL Nº 182/2021.

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.
Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:
https://cimamunesc.eciga.consorciociga.gov.br/#/documento/2f6fbc40-f01a-4323-a3e1-5759c1ac4936